



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 22.04.2025.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2025-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.25.01

A Câmara Municipal de Coreaú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-Ce, CEP: 62.160-000 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.602.379/0001-96, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 026.414.553-40, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Ato da Mesa nº 002/2024, de 01/03/2024, **AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025-DL** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE.

CONTRATADO: L.M PAIVA - ME, CNPJ: 35.824.900/0001-38:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	TABLET Configuração mínima: Tela: Aproximadamente 9 polegadas, resolução mínima de 2000x1200 pixels. Memória RAM: Mínimo de 4 GB. Armazenamento: Mínimo de 32 GB, expansível via cartão de memória. Processador: Processador octa-core ou equivalente, adequado para multitarefa. Sistema Operacional: Android versão atualizada ou superior, compatível com aplicativos de produtividade e multimídia. Conectividade: Wi-Fi integrado, Bluetooth, entrada para fone de ouvido ou compatibilidade com adaptador.	UNID.	09	R\$ 1.299,00	R\$ 11.691,00
02	SUPORTE AJUSTÁVEL PARA TABLETS de até 10 polegadas. Material resistente, com base antiderrapante. Possibilidade de ajuste de ângulo para melhor visualização.	UNID.	09	R\$ 185,00	R\$ 1.665,00
03	TELEVISOR 50" Configuração mínima: Tamanho da Tela: 50 polegadas (aproximadamente 127 cm).	UNID.	02	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00

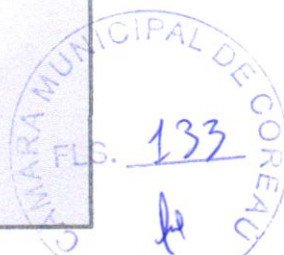


ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160). Tecnologia de Pannel: LED ou tecnologia similar, de baixo consumo energético. Smart TV: Sistema operacional compatível com aplicativos de streaming (Netflix, YouTube, etc.). Conectividade: Mínimo de 2 entradas HDMI, 1 entrada USB e conectividade Wi-Fi. Áudio: Alto-falantes integrados com tecnologia de melhoria de som. Recursos Adicionais: Compatibilidade com HDR, controle remoto e possibilidade de integração com assistentes virtuais.				
04	NOTEBOOK Configuração mínima: Processador: Intel Core i3, AMD Ryzen 3 ou superior. Memória RAM: 8 GB. Armazenamento: SSD de, no mínimo, 256 GB. Tela: Aproximadamente 14 polegadas, resolução Full HD (1920x1080). Sistema Operacional: Windows 11 ou distribuição Linux atualizada. Bateria: Autonomia mínima de 6 horas em uso moderado. Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, mínimo de 2 portas USB e 1 HDMI.	UNID.	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Configuração mínima: Impressora multifuncional com funções de impressão, cópia e digitalização. Tecnologia de impressão a jato de tinta, com sistema de abastecimento contínuo ou tanque de tinta. Conectividade USB e Wi-Fi. Compatibilidade com impressão frente e verso (manual ou automática). Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux.	UNID.	01	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 25.636,00

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
------------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ	01.01.01.031.0001.2.001 - (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS)	4.4.90.52.00 (MATERIAL PERMANENTE)	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
----------------------------------	---	--	--

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Câmara Municipal de Coreaú/CE identificou a necessidade de adquirir equipamentos de informática visando à modernização, adequação e melhoria da infraestrutura física e tecnológica do legislativo, bem como implantar o Sistema de Votação Eletrônica. A atual estrutura não dispõe de equipamentos para o atendimento das novas necessidades da Câmara para atender adequadamente às atividades parlamentares e administrativas da Casa Legislativa. A aquisição busca assegurar um ambiente funcional, tecnológico e compatível com as exigências operacionais do Poder Legislativo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **L.M PAIVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.824.900/0001-38, com sede na Rua Antonio Rodrigues Marrocos, 227, Caixa D'água, Hidrolândia/CE - CEP: 62.270-000, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 25.636,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Ato da Mesa Nº 002/2024, de 01/03/2024.

Coreaú/CE, 19 de Setembro de 2025.


ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL